

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

## 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 090/2024

Processo Administrativo nº 6.145/2025 - Anexado ao de nº 50.135/2023 - Pregão Eletrônico nº 237/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: CATEDRAL DE SERVIÇOS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE OPERAÇÃO CONTROLE,

FISCALIZAÇÃO DE PORTARIA DO AEROPORTO MUNICIPAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

APOSTILAMENTO: Repactuação Convenção Coletiva de Trabalho.

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Zeladoria e Serviços MARCIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador do RG nº 24.455.349 e do CPF/MF sob nº 145.604.358-71, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, realiza o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, no contrato acima descrito cujo CONTRATADO é o CATEDRAL DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.549.823/0001-02, sediada na Rua Marquesa Santos, nº 150 – Vila Hortência – Sorocaba/SP, e o faz nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de apostilamento, tem como objeto a repactuação contratual previsto na cláusula sétima do contrato nº 090/24, contemplando a variação dos custos relativos à mão de obra, devido aos efeitos financeiros impactados pela convenção ou dissídio coletivo de trabalho relativo à categoria profissional abrangida pelo contrato, com fundamento no art. 25, §8°, II da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reajustado o valor mensal da prestação de serviços contínuos, a partir dos efeitos financeiros impostos pela Convenção Coletiva de Trabalho, qual seja 01 de janeiro de 2025, cujos valores seguem abaixo descritos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE OPERAÇÃO, CONTROLE, FISCALIZAÇÃO DE PORTARIA DO AEROPORTO MUNICIPAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	R\$ 17.994,37	R\$ 215.932,44

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor da garantia contratual devido a repactuação passa a ser de *R\$ 53.191,44 (cinquenta e três mil cento e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos)*, devendo ser prestada/complementada nos termos da cláusula décima primeira do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual em conformidade com a redação do Art. 136, inc. I, da Lei nº 14.133/21 e ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no contrato principal e seus aditivos, que não colidam com o teor deste Termo, permanecendo válidas e inalteradas.

E, por ser ato unilateral, lavrou-se o presente Apostilamento, que vai assinado pela autoridade competente.

Botucatu, 17 abril de 2025.

MARCIO ROBERTO DOS SANTOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ZELADORIA E SERVIÇOS